



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA

DELIBERAÇÃO CECVG 02/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova em *ad referendum* a equivalência entre as disciplinas específicas e obrigatórias previstas no PPC do Curso com vigência 2019-2022 e no PPC do Curso com vigência a partir de 2023.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, em *Ad Referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a equivalência entre as disciplinas específicas e obrigatórias previstas no PPC do Curso com vigência 2019-2022 e no PPC do Curso com vigência a partir de 2023.1, conforme relação abaixo:

PPC – Vigência 2019-2022	PPC – Vigência a partir de 2023.1
Concreto Armado I	Concreto Armado I
Fenômenos de Transportes B	Fenômenos de Transportes
Fundações	Engenharia de Fundações
Gestão Ambiental Aplicada	Ciências Ambientais
Introdução à Segurança do Trabalho	Introdução à Engenharia de Segurança
Metodologia Científica	Metodologia Científica
Obras de Terra e Enrocamento (Optativa)	Obras de Terra
Pontes (Optativa)	Pontes

Saneamento	Sistemas Urbanos: Água e Esgoto
Teoria das Estruturas I	Teoria das Estruturas I
Teoria das Estruturas II	Teoria das Estruturas II

Publique-se e cumpra-se.



DELIBERAÇÃO CECVG/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 2, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

(Assinado digitalmente em 28/02/2024 16:52)

LUCIANA ALVARENGA SANTOS

COORDENADOR

CECVG (11.51.23)

Matrícula: ###697#2

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: 28/02/2024 e o código de verificação: 9e5e3db65f